



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 059/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 348.750,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 348.750,00 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sob códigos e especificações a seguir:

06.182.0023.2579	Ações de Combate às Cheias - Defesa Civil	
3.3.90.30.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
	Subtotal I	R\$ 100.000,00
25.752.1103.1586	Transferência Especial - Emenda Parlamentar 202630770001	
4.4.90.52.06.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 248.750,00
	Subtotal II	R\$ 248.750,00
	TOTAL	R\$ 348.750,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior:

I – o auxílio da Defesa Civil Estadual conforme Resolução n.º 013/FUNDEC, de 15 de setembro de 2026, no recurso STN 759 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor total de R\$ 100.000,00;

II – o auxílio do Governo Federal através de emenda parlamentar n.º 202630770001 no recurso STN 706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$ 248.750,00;

Totalizando **R\$ 348.750,00**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei n.º 059/2026**, que autoriza este Executivo Municipal a abrir créditos especiais nas áreas de atuação da Secretaria de Governança e da Secretaria de Agricultura e Obras Públicas.

A abertura busca incluir no orçamento o auxílio da Defesa Civil Estadual conforme Resolução n.º 013/FUNDEC, de 15 de setembro de 2026, que será aplicado na aquisição de combustível e materiais para manutenção do sistema viário do município, danificado pelas intensas chuvas.

Também abre crédito para incluir repasse federal através de emenda parlamentar, para implantação de usinas fotovoltaicas no Parque João Batista Marchese.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres legisladores apreciando o presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal